

# **Diretrizes para a implementação do serviço de voluntariado em políticas de desenvolvimento do *weltwärts***

**Ministério da Cooperação Econômica  
e do Desenvolvimento  
Bonn, 01 de janeiro de 2016**

## **Conteúdo**

- I. Preâmbulo
- II. Objetivos
- III. Condições básicas
- IV. Acompanhamento pedagógico
- V. Componente Sul-Norte, Medidas de acompanhamento e para após o regresso
- VI. Condições legais e financeiras
- VII. Referências às disposições finais

**Editor:**

Ministério da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento  
Seção 112, Comprometimento Cívico, Engagement Global, weltwärts  
Dahlmannstr. 4, 53 113 Bonn

## **I. Preâmbulo**

Com o programa de apoio weltwärts, será promovido um voluntariado em políticas de desenvolvimento para jovens adultos com idades entre 18-28 anos nos países das listas de países e regiões em desenvolvimento do OECD ou do DAC por meio de recursos do Ministério da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento (Bundesministeriums für wirtschaftliche Zusammenarbeit und Entwicklung - BMZ). Os/as voluntários/as realizarão serviços de formação e de aprendizagem não-formais na área de políticas de desenvolvimento que lhes abrirão possibilidades abrangentes de "aprendizagem global" e que os/as motivarão e fortalecerão para um engajamento social e em relação às políticas de desenvolvimento que continua depois do voluntariado.

A Alemanha dispõe de um amplo espectro de organizações de envio (OE) e de apoio da sociedade civil confiável que possibilitam um voluntariado orientado ao desenvolvimento. O conceito prevê, portanto, um voluntariado que seja concretizado por um processo enxuto, por meio das estruturas de apoio já existentes, dispensando uma base jurídica específica.

A responsabilidade pelo serviço de voluntariado relacionado a políticas de desenvolvimento weltwärts será assumida, em um esforço conjunto, pelo BMZ e as OE da sociedade civil reconhecidas do programa weltwärts. A concepção e o desenvolvimento do voluntariado receberão suporte do comitê gestor do programa juntamente ao BMZ, às associações cívicas das OE bem como representantes voluntários/as já regressados/as.

A realização do serviço voluntário weltwärts se baseia, também, em uma cooperação com as organizações parceiras (OP) envolvidas do Sul Global.

No âmbito de uma fase piloto com duração de três anos, executada até 2016, esperou-se alcançar uma troca tão igualitária quanto possível através da recepção na Alemanha de voluntários/as dos países parceiros do programa de incentivo (Componente Sul-Norte) (ver V.1).

Além da expedição imediata de jovens adultos, serão promovidas medidas de acompanhamento e para após o regresso.

O princípio da igualdade entre os gêneros será promovido pelos atores envolvidos em um esforço conjunto durante a implementação do programa de apoio.

## **II. Objetivos**

Um objetivo essencial do programa weltwärts é introduzir aos jovens questionamentos acerca de políticas de desenvolvimento, promover o seu interesse por e o seu comprometimento com essa temática e possibilitar um voluntariado em locais apropriados para tal. O programa de apoio weltwärts possibilita, assim, a participação em um voluntariado referente a questões de política de desenvolvimento, independentemente de suas possibilidades financeiras.

---

<sup>1</sup> Também denominado como "Lista DAC". OECD significa "Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico" e DAC "Development Assistance Committee".

O serviço de voluntariado do weltwärts contribui de modo eficiente com trabalhos informativos e de formação relacionada a políticas de desenvolvimento no sentido da "aprendizagem global" e da promoção de jovens talentos em campos profissionais ligados às políticas de desenvolvimento. Ele contribui com a compreensão transcultural e com a sensibilização e a aceitação no que diz respeito a questões futuras referentes às políticas de desenvolvimento em nossa sociedade. Além dos conhecimentos de idioma e do confronto com temas relacionados às políticas de desenvolvimento, os/as voluntários/as adquirirão competências relevantes concernentes à comunicação intercultural, cooperação sociocultural e responsabilidade social, especialmente valiosas em uma sociedade cada vez mais globalizada.

O voluntariado weltwärts contribui, também, com o fortalecimento de estruturas da sociedade civil nos países parceiros e na Alemanha. As organizações de acolhimento e seus grupos-alvo beneficiam-se com o apoio dos/as voluntários/as e pelas trocas de experiências. O serviço de voluntariado promove também a criação de redes entre organizações civis da Alemanha e dos países parceiros.

O comprometimento antes, durante e depois do tempo de serviço é parte integrante do voluntariado de política de desenvolvimento. Os/as voluntários/as obtêm, com isso, sugestões e impulso para a continuidade de seu comprometimento com políticas de desenvolvimento. É desejável a cooperação com outros atores de políticas de desenvolvimento. Deve-se obter como resultado, a partir daí, uma rede mais estreita entre trabalhos voluntários, atores dos trabalhos relacionados a políticas de desenvolvimento em território nacional e as iniciativas dos/as voluntários/as de regresso de serviços no exterior.

### **III. Condições básicas**

#### **1. Perfil do serviço de voluntariado**

Os/as voluntários/as trabalham de modo benemérito nos ambientes comunitários das organizações de acolhimento, possibilitam o aprendizado acerca das políticas de desenvolvimento e oferecem a possibilidade de questionamentos acerca dessas políticas de desenvolvimento. A participação corresponde tanto a tempo de formação quanto a serviço ativo de alta responsabilidade.

O envio de voluntários/as no programa weltwärts é possível basicamente a todos os países das *Listas OECD/DAC de países e regiões em desenvolvimento*. Através do Componente Sul-Norte, o acolhimento de voluntários/as desses países na Alemanha ocorre de modo análogo. Os países anfitriões devem atender, além disso, os requisitos relevantes de segurança adequados para o serviço voluntário. Para tanto, devem ser observados os avisos e alertas de viagem do Ministério das Relações Exteriores. Os países de acolhimento devem, além disso, estar preparados para emitir o título de permanência e - desde que necessário - a permissão de trabalho para o voluntariado.

Deve-se levar em conta especialmente para os países africanos, afinal, a cooperação com esses possui prioridade na política de desenvolvimento do Governo Federal.

A duração da participação é de no mínimo 6 e de no máximo 24 meses contínuos. Para garantir a integração necessária dos/as voluntários/as à estruturas dos parceiros, a duração habitual do programa é de 9 a 15 meses. Conceder-se-á um período adequado de férias. Esse é alinhado de

modo geral às disposições legais específicas do país, sendo, no entanto, de no mínimo 20 dias úteis livres para um voluntariado com duração de um ano.

Caso sejam concluídos mais ou menos meses de voluntariado, as férias deverão ser reduzidas ou ampliadas proporcionalmente.

Períodos de familiarização e de formação no país anfitrião são contabilizados como tempo de serviço de voluntariado.

A OE, a organização de acolhimento e os/as voluntários/as estabelecerão acordos escritos que regem todos os aspectos relevantes para o sucesso do serviço de voluntariado e para a cooperação. Um certificado é emitido aos/às voluntários/as, após seu retorno, junto à organização de acolhimento.

## **2. Perfil dos/as voluntários/as**

O programa weltwärts é direcionado a jovens adultos entre 18 e 28 anos que

- sejam cidadãos ou cidadãs da Alemanha ou não-alemães com permanência e direito ou título de permanência de longo prazo na Alemanha;
- disponham de um certificado de conclusão da escola de ensino básico normal (Hauptschule) ou da escola secundária de primeiro ciclo (Realschule, específica do sistema alemão) com formação profissional, habilitação para estudar em uma escola técnica superior ou em uma universidade ou, de outro modo, aptidão bem como experiência pessoal correspondente;
- possuam, em geral, bons conhecimentos de base de uma das línguas faladas no país anfitrião;
- sejam abertos/as, prontos/as para o aprendizado e aptos a trabalhar em equipe. Eles/elas devem ter interesse pelas condições de vida nos países parceiros e estar prontos/as a cooperar nesses de modo comprometido;
- estejam dispostos/as a dar suporte à projetos relevantes ao desenvolvimento das organizações de acolhimento nos países parceiros de modo benemérito;
- comprometam-se com a participação em um dos programas de acompanhamento técnico e pedagógico realizado pela organização de envio e
- estejam abertos/as a cooperar ativamente com sua experiência, após o retorno, com trabalhos de formação em política de desenvolvimento na Alemanha.

Em casos individuais justificados e sob observação de condições especiais (havendo um conceito de proteção e segurança de menores de idade no exterior), a participação de voluntários no 18º ano de vida também é possível.

Os/as voluntários/as participam – com o apoio de sua organização de envio e de acolhimento – sob própria responsabilidade no voluntariado e contribuem ativamente para a garantia da previdência de saúde, da observância dos requisitos relevantes para a segurança e de um comportamento adequado no país de acolhimento. Eles/Elas estão dispostos/as a darem feedbacks frequentes à sua respectiva OE a respeito de seu serviço de modo adequado e tomam parte, depois de seu retorno, em levantamentos no âmbito da gestão de qualidade no "Esforço conjunto da weltwärts" (p.ex., pesquisa com os voluntários após o seu retorno).

O programa de apoio deve permanecer aberto a um amplo círculo de jovens adultos. Nesse sentido, os atores envolvidos no programa de apoio weltwärts se dedicam a possibilitar à jovens que tenham maturidade para um serviço de voluntariado em política de desenvolvimento a participação em um serviço voluntário. Eles consideram, para tanto, no sentido da inclusão social e da diversidade, grupos-alvo ainda pouco representados em serviços voluntários.

Uma participação repetida no voluntariado de políticas de desenvolvimento não é basicamente possível.

### **3. Perfil dos projetos de voluntariado e das organizações de acolhimento**

As organizações parceiras no país anfitrião contribuem de modo essencial, como organizações de acolhimento, para o sucesso do voluntariado. Eles garantem, desde a chegada dos/as voluntários/as no país de permanência, uma familiarização, possibilidade de aplicação e orientação adequada. Os/as voluntários/as são integrados à organização de acolhimento correspondente.

Para garantir, além da familiarização e da instrução técnica, uma orientação abrangente, a cada um/a dos/as voluntários/as será disponibilizado um/a mentor/a responsável, a/o qual ele/ela tenha acesso facilitado. Deve-se observar aqui que os/as mentores/as não provêm diretamente do mesmo campo de atuação do/da voluntário/a.

As organizações de acolhimento mantêm também - com base em acordos e objetivos claros bem como em um acordo documentado por escrito - uma estreita cooperação com a OE. Essas estão incluídas no processo de seleção dos/as voluntários/as. Em caso de dificuldade e de emergências, elas tomarão, juntamente às OE, as precauções necessárias.

A seleção dos locais e projetos de voluntariado oferecem um acesso a questionamentos acerca de políticas de desenvolvimento. Os projetos de voluntariado trabalham com grupos alvo marginalizados, observam o aspecto da sustentabilidade ecológica ou lidam explicitamente com outros temas relacionados a políticas de desenvolvimento. As áreas de aplicação são orientadas pelos setores e temas prioritários das políticas de desenvolvimento do BMZ, desde que o local de aplicação e seu campo sejam adequados ao voluntariado<sup>2</sup>.

A perspectiva do parceiro é crucial para o sucesso do serviço voluntário. Em particular, o promotor local do projeto deve ter uma necessidade expressa do trabalho temporário de voluntários/as com metas e períodos claramente delineados.

---

<sup>2</sup> Temas adequados para esse propósito são, por exemplo, redução da pobreza, educação, promoção da democracia, energias (renováveis), segurança alimentar/desenvolvimento rural, paz, saúde e política de população, desenvolvimento comprometido com o clima, direitos humanos, migração, segurança social, desenvolvimento urbano, proteção ambiental e de recursos, água, desenvolvimento econômico.

A posição de emprego fixo não poderá ser substituída pelos/as voluntários/as. Especificamente, o número de posições destinadas à voluntários/as em um projeto deve se manter em uma proporção adequada em relação ao número de colaboradores/as da organização parceira. Para não suplantarem vagas regulares de trabalho e garantir uma experiência intercultural de aprendizado entre os/as voluntários/as do weltwärts, não mais do que dois voluntários/as devem ser alocados/as ao mesmo projeto de voluntariado. O local não deverá nem sobrecarregar e nem atribuir poucas funções aos/às voluntários/as.

#### **4. Perfil das organizações de envio (OE)**

As OE têm toda a responsabilidade pelo sucesso do voluntariado. Elas fazem a articulação entre os/as voluntários/as, as organizações de acolhimento e estruturas operacionais locais e a sociedade na Alemanha. Trabalham em cooperação estreita com promotores de projeto adequados e experientes nos países parceiros – com base em objetivos e acordos claros.

Para a alocação de voluntários/as são autorizadas, no âmbito do programa weltwärts, pessoas jurídicas orientadas ao bem comum que

- a) tenham a sua sede na República Federal da Alemanha,
- b) que sirvam exclusiva- e diretamente à propósitos de benefício fiscal no sentido do §§ 51 a 68 do Código Fiscal,
- c) que preparem, enviem e acompanhem voluntários/as para um serviço nos países parceiros,
- d) que tenham, comprovadamente, com base em sua experiência internacional, as condições técnicas, de recursos humanos e organizacionais para conseguirem cumprir suas tarefas e obrigações conforme os requerimentos desta diretriz a longo prazo,
- e) que possam apresentar um conceito pedagógico geral em conformidade com as requisições desta diretriz e do catálogo de requisitos para qualidade do weltwärts,
- f) que disponham da certificação de uma entidade de inspeção autorizada para o voluntariado weltwärts<sup>3 e</sup>,
- g) que tomem parte em um sistema de gestão de qualidade para o weltwärts através da adesão em uma associação de qualidade.

O reconhecimento como OE no âmbito do programa weltwärts se dá através do BMZ ou através de um organismo encarregado do BMZ com base em uma solicitação por escrito que inclua toda a documentação necessária. Atualizações relevantes no que diz respeito aos pontos de a) a g) devem ser providenciadas se necessário ou podem ser solicitadas pelo organismo encarregado.

---

<sup>3</sup> Depois de um período adequado de adaptação, deverá ser efetuada uma certificação até o fim do ano de envio 2015/2016.

As tarefas do OE incluem, em especial:

- selecionar as localidades dos projetos no país anfitrião e acompanhar a participação;
- introduzir as candidatas e os candidatos, orientá-los/las, selecioná-los/las e prepará-los/las para o serviço de voluntariado;
- garantir o alojamento, a alimentação e os seguros dos/das voluntários/as, apoiá-los/las ativamente através de cuidados suficientes com a saúde e com a preparação organizatória da estadia no exterior;
- a verificação e certificação oportunas da obtenção do título de permanência necessário para o voluntariado (visto ou, se for o caso, permissão de trabalho). Devem ser cumpridos os requisitos legais do país anfitrião;
- garantir a orientação continuada dos/as voluntários/as;
- conceitos e estruturas adequados deverão ser providenciados para a segurança dos/as voluntários/as e se deve garantir a disponibilidade de um contato de emergência constantemente disponível e
- um programa de acompanhamento técnico e pedagógico (ver IV).

OE reconhecidas podem, com base nisso, solicitar recursos para todos os componentes do programa weltwärts. Não se pode derivar daí, entretanto, o direito ao incentivo.

As OE cumprem com as obrigações acordadas no âmbito do apoio. As OE estabelecem com a sua organização de recolhimento um acordo acerca dos princípios do financiamento. Caso seja solicitado, apresentam aos atores individuais seu financiamento de modo transparente e publicam os dados relevantes em seus relatórios anuais. As OE participam, além disso, de levantamentos estatísticos ou de avaliações relacionadas ao voluntariado dadas pelo BMZ ou por um organismo encarregado do BMZ.

As OE devem documentar suas atividades pela publicação de relatórios anuais de finanças e de negócios publicamente acessíveis. Exclui-se qualquer promoção no caso de relações públicas enganosas ou desleais.

As organizações apropriadas que não tenham ainda experiência com voluntariado internacional e da área de políticas de desenvolvimento podem, após reconhecimento, qualificar-se com uma quantia inicialmente reduzida de voluntários/as. A certificação por meio de uma instância externa de teste, de acordo com a cláusula III. 4 f), pode, nestes casos, se dar após um período de transição adequado.

#### **IV. Acompanhamento pedagógico**

As OE são responsáveis pelo acompanhamento pedagógico, o qual pode acontecer tanto na forma de ações educativas quanto na realização de um dever de assistência aos/às voluntários/as da OE de acordo com as tarefas nomeadas na cláusula III.4 da OE.

Para isso, a OE comprova, com suas OP, um plano de acompanhamento pedagógico orientado a políticas de desenvolvimento para o serviço de voluntariado weltwärts e implementa estes em conjunto com as suas OP. O quadro educacional inclui a preparação, o apoio durante o período de serviço no exterior bem como análise posterior.

O acompanhamento pedagógico inclui, em particular:

- a) aspectos metodológicos e conteúdos focados na aprendizagem global e um incentivo ao comprometimento através do serviço direcionado aos/às voluntários/as;
- b) tratamento explícito de questões de política de desenvolvimento e de requisitos na área de formação;
- c) introdução à realidade de vida e de trabalho no país de acolhimento, bem como na respectiva língua estrangeira (eventualmente através de cursos de língua preparatórios e de acompanhamento);
- d) informação sobre proteção e cuidados de saúde necessários, assim como sobre a situação geral de segurança no país de voluntariado e planos de emergência existentes;
- e) confronto com os requisitos gerais e o próprio papel no serviço voluntário, visando adquirir um entendimento claro sobre as condições da participação no local e em conformidade com as regras gerais de conduta (inclusive para exercer atividades políticas);
- f) avaliação, processamento e reflexão acerca das experiências durante o serviço de voluntariado;
- g) apoio ativo aos repatriados para compartilhar suas experiências e serem novamente inseridos na comunidade após seu retorno
- h) bem como a promoção de networking entre voluntários/as antigos/as e atuais além de voluntários/as em organizações e iniciativas de desenvolvimento político.

Os campos de aprendizagem sob a) a h) denominados prioritários devem ser levados em consideração de modo adequado no acompanhamento pedagógico.

No total, as ações educativas abrangem pelo menos 25 dias de seminário obrigatório. Sendo pelo menos 12 dias para orientação e preparação, 5 para seminário intermediário e 5 dias para os seminários de retorno. 3 dias pode ser flexíveis – se necessário, direcionados também para seminários de política de desenvolvimento, seminários de assuntos específicos ou congressos até 6 meses após o regresso. Dos 12 dias de seminário para orientação e preparação pelo menos 7 devem acontecer antes da data de partida à Alemanha. Cursos de língua não podem ser contabilizados como dias obrigatórios de seminários.

As OE garantem uma constância da qualidade adequada dos seminários com profissionais de educação e especialistas qualificados. Os/as voluntários/as contribuem ativamente na concepção dos seminários.

## **V. Componente Sul-Norte, Medidas de acompanhamento e de regresso**

### **1. Projeto-piloto de Componente Norte-Sul**

No âmbito de um intercâmbio igualitário entre a República Federal da Alemanha e os países parceiros, o Componente Norte-Sul, enquanto programa de acolhimento, proporciona - primeiramente em uma fase piloto de três anos (2013-2016) - à pessoas motivadas dos países parceiros um serviço voluntário em políticas de desenvolvimento na Alemanha. Sua participação se

dará em campos de atuação orientados ao bem-estar público - assim como com os/as voluntários/as enviados aos países parceiros - e você poderá conhecer um lado diferente da realidade de vida local. Os seminários de acompanhamento ajudam os/as voluntários/as a refletir sobre suas experiências de forma crítica e a relacioná-la ao modo de vida em seu país de origem.

Através do intercâmbio com voluntários/as internacionais, serão também atingidos e sensibilizados para a discussão de políticas de desenvolvimento grupos-alvo da Alemanha até agora não mencionados. Os/as voluntários/as colaboram nos casos apropriados no quesito de trabalho de formação de políticas de desenvolvimento e contribuem para uma troca de ideias sobre apresentações, abordagens e práticas de cooperação para o desenvolvimento entre os parceiros do Sul Global e Norte Global em Um Mundo.

Durante a fase piloto de três anos, realizada em cooperação com o Serviço Voluntário Alemão, aplica-se o conceito de "projeto-piloto de componente Norte-Sul no programa weltwärts" na versão válida como uma estrutura para a implementação do componente Norte-Sul. O conceito aplica-se essencialmente às disposições das presentes diretrizes das condições específicas da inclusão de voluntários/as internacionais. As organizações de acolhimento na Alemanha assumem total responsabilidade pela execução do serviço voluntário no componente Norte-Sul.

## **2. Medidas de acompanhamento**

As medidas de acompanhamento devem, sobretudo, promover a qualidade e o efeito pretendido de política de desenvolvimento do programa weltwärts e contribuir para a visibilidade do perfil do programa. São válidas as seguintes prioridades de incentivo:

- Melhorar a qualidade do programa
- Promover a integração apenas em volumes muito pequenos para o envio de grupos envolvidos (por exemplo, ensino técnico de conclusão de curso, pessoas portadoras de deficiência)
- Capacitação e treinamento das pessoas responsáveis pelos/as voluntários/as em organizações parceiras para acompanhamento pedagógico e profissional dos/das voluntários/as
- Cooperação e trabalho em rede das organizações parceiras internacionais
- Cooperação e trabalho em rede dos atores do weltwärts envolvidos no trabalho em território nacional
- Fortalecimento das estruturas do weltwärts nos países de acolhimento (incluindo, por exemplo, do instrumento de pessoas de contato do país, que será realizado até 2015, inicialmente executado como um projeto-piloto)

São elegíveis para medidas de acompanhamento todas as OE reconhecidas do programa weltwärts e suas associações, consórcios e redes (por exemplo, federações), bem como as associações de voluntários/as de regresso, desde que elas representem pessoas jurídicas, locais e sem fins lucrativos.

Detalhes da promoção estão previstos no "conceito para a promoção de medidas de acompanhamento no âmbito do programa weltwärts".

### **3. Medidas após regresso**

O estímulo e o apoio do trabalho após o regresso é parte integrante do programa geral weltwärts. Para possibilitar a realização de atividades subsequentes de e para os/as voluntários/as que retornaram, as medidas de trabalho posterior ao regresso poderão ser financiadas.

O trabalho posterior ao regresso é o trabalho realizado por e com voluntários/as de regresso da weltwärts, convocado ao fim do âmbito estruturado e formalizado do programa weltwärts. Esse baseia-se na iniciativa própria dos/das voluntários/as que já retornaram e no processo de aprendizado desencadeado pelo voluntariado weltwärts. O trabalho posterior ao regresso é voltado ao comprometimento social e, especialmente, político dos/das voluntários/as, oferecendo a esses um campo de aprendizado e de ação expandido após o voluntariado.

As medidas tomadas após o retorno devem fortalecer os/as voluntários/as ainda mais como multiplicadores/as e agregar valor com medidas pontuais de acompanhamento e incentivo. Com o trabalho posterior ao regresso dos/as voluntários/as, deve-se prestar em particular uma contribuição evidente ao trabalho em território nacional no que diz respeito à política de desenvolvimento.

Um componente essencial do trabalho em território nacional em política de desenvolvimento é representado pelo trabalho de formação em política de desenvolvimento. Devem ser entendidas como trabalhos de formação em política de desenvolvimento todas as medidas de aprendizado global que contribuam com a promoção do debate dos cidadãos e das cidadãs sobre temas relacionados a políticas de desenvolvimento, com o encorajamento ao comprometimento pessoal e com a aceitação e a conscientização a respeito de políticas de desenvolvimento na Alemanha.

Todos os atores reconhecidos são elegíveis conforme o "Conceito weltwärts - e então? O trabalho posterior ao regresso dos/as voluntários/as weltwärts após o seu voluntariado".

## **VI. Condições legais e financeiras**

### **1. Apoio financeiro**

A implementação do programa de apoio se dá com base nas disposições aplicáveis para captação de recursos e regras administrativas acordadas. A autossuficiência das OE é a base do processo.

As despesas das OE para o envio são elegíveis, no âmbito de um cofinanciamento, para subsídio de no máximo 75%. O apoio financeiro é, atualmente, de no máximo € 620 por pessoa por mês, incluindo-se aí os custos com cuidados de saúde.

As despesas adicionais e subsidiárias para cuidados com a saúde (seguro de saúde no exterior, vacinas específicas e obrigatórias, tratamentos preventivos e aconselhamento não cobertos por outras fontes) serão apoiadas além do valor de auxílio máximo mencionado.

Uma cobertura mútua das despesas para o envio e das despesas para cuidados com a saúde não é possível.

Além das despesas diretamente atribuíveis um apoio relacionado ao voluntariado weltwärts das organizações parceiras locais bem como despesas razoáveis de administração das OE são elegíveis.

Os serviços pecuniários prestados pelas OP para acomodação e alimentação podem, em casos justificados e em um escopo razoável, ser levados em conta ao se prestar contribuição própria. Gastos excessivos serão custeados pelas OE com recursos próprios.

Em casos justificados, podem ser cobertas, após requerimento, despesas adicionais para garantia de participação social (especialmente de voluntários/as com deficiência) de um valor de não mais que € 600 por mês de voluntariado além do financiamento regular para as transferências em conformidade com o parágrafo VI. 1. É elegível um requisito adicional originário de conexão com o serviço voluntário. Os beneficiários não podem trazer nenhum capital adicional para atender a essa demanda adicional, de forma que a contribuição de capital próprio para este envio possa ser limitada a um total de 210 € por mês de voluntariado.<sup>4</sup>

As OE devem angariar pelo menos 25% dos fundos próprios. O financiamento de recursos próprios na concessão total elegível para financiamento de uma organização de envio pode ocorrer através de recursos de terceiros, desde que não se trate de recursos federais. Os recursos de terceiros são identificados em requerimentos por recursos correspondentes.

Participações de voluntários/as que já tenham recebido apoio no âmbito de outro serviço de voluntariado são excluídas de uma concessão de recursos do BMZ. As OE realizam questionários de transparência.

O incentivo de medidas de acompanhamento e para após o regresso é basicamente limitado a 75% do total das despesas elegíveis. Um maior orçamento federal proporcional é possível apenas em casos excepcionais e na presença de um interesse federal específico com o consentimento do BMZ.

Detalhes acerca do incentivo e de sua faturação são extraídos do "Guia para o uso e a faturação de recursos para o programa weltwärts" na versão atualmente aplicável.

## **2. Promoção do Componente Norte-Sul**

Em derrogação à cláusula VI.1, prevê-se um fomento máximo de até € 880 por mes voluntariado para o acolhimento de voluntários/as de países parceiros na Alemanha. Nesse valor estão incluídas as posições a) acompanhamento pedagógico com um apoio financeiro no valor de até € 180, b) realização com um apoio financeiro de até € 500, bem como c) despesas para cuidados com a saúde incluindo segurança social com um incentivo de até € 200.

## **3. Cobertura de serviços e seguros para os/as voluntários/as do Programa Norte-Sul**

Os/as voluntários/as recebem das OE uma quantia adequada para gastos pessoais de em torno de 100€ por mês e recursos para viagens (custos de viagens internacionais, viagens para seminários, quaisquer custos relacionados a viagens a serviço do voluntariado no país anfitrião). Além disso, as OE fornecem alojamento e refeições para os/as voluntários/as.

---

<sup>4</sup> Direito às prestações em espécie, em serviço ou em dinheiro para a segurança social e participação referidas regularmente em território nacional conforme SGB, IX, SGB XI e SGB XII, que não podem ser substituídas pelos recursos do programa weltwärts durante o período do serviço voluntário.

Assumir os custos relativos aos vistos obrigatórios e as viagens para seminários não obrigatórios é opcional para as OE.

As OE não cobram nenhuma taxa de comissão ou compensação de despesas.

As OE são obrigadas a assegurar os/as voluntários/as durante a prestação de seu serviço voluntário no exterior. A cobertura de seguros inclui, no mínimo, um seguro de saúde internacional, seguro contra acidentes, incluindo invalidez e morte (soma dos seguros na quantia de € 200.000 com 225% de progressão), seguro contra terceiros e de repatriação.

Os/as voluntários/as são responsáveis pelos cuidados e seguro de saúde na fase nacional. A organização responsável dá informações sobre a situação de segurança até o fim do convênio e ajuda os/as voluntários/as a encontrarem um seguro adequado na fase em território nacional.

#### **4. Contribuição dos/das voluntários/as**

Um engajamento adequado dos/das voluntários/as para que seu serviço de voluntariado é pedagogicamente significativo e explicitamente encorajado. As OE esperam, então, que os/as voluntários/as - após a sua decisão - já dêem o seu apoio à organização parceira ou ao programa de voluntariado em sua fase de preparação. Isso pode se dar, por exemplo, através de eventos informativos em escolas, estandes em feiras natalinas ou através de associações de apoio organizadas voluntariamente.

A contribuição com doações de fundos não é condição para a participação no serviço de voluntariado. A cota de doações não devem ultrapassar os 25% de financiamentos elegíveis por medidas<sup>5</sup>. A seleção e a participação de voluntários/as é orientada somente pelos pré-requisitos pessoais do jovens interessados e não deve ser feita de modo que dependa da quantia de recursos obtidos. Isso deve ser explicado pelas OE aos/às voluntários/as correspondentes e comunicado claramente.

As candidatas e os candidatos aptos provenientes de famílias de baixa renda, com background migratório ou com deficiências, serão especialmente levados em consideração e apoiados/as pelas OE.

#### **5. Liquidação administrativa**

A liquidação financeira e administrativa do programa de apoio se dá através do gabinete de coordenação weltwärts estabelecido na ENGAGEMENT ENGAGEMENT gGmbH. As OE e seus agrupamentos ou suas associações de voluntários/as de regresso fazem, correspondendo aos prazos publicados pela ENGAGEMENT GLOBAL gGmbH, uma solicitação de envios ou solicitações de apoio para medidas de acompanhamento ou para após o regresso.

---

<sup>5</sup> Doações que excedam a cota de recursos próprias prevista serão minoradas, se for o caso (veja, para situação análoga, o n.º 2 das disposições gerais adicionais para financiamentos de incentivo a projetos [ANBest-P]).

A ENGAGEMENT GLOBAL gGmbH estabelece acordos de direito privado com as OE com base nos princípios das diretrizes de financiamento em § 23 e 44 BHO, nos regulamentos administrativos bem como, a esse respeito, nos documentos (p.ex., ANBest-P) para os envios solicitados e as medidas de acompanhamento ou para após o regresso. Modificações financeiras ou de conteúdo devem ser imediatamente notificadas à ENGAGEMENT GLOBAL (veja, a esse respeito, n.º. 5 ANBest-P). O mesmo se aplica para rescisões, estornos, trocas de projeto e prolongamentos durante o decorrer do projeto.

OE que não se incluam nos padrões e critérios apresentados nessas diretrizes serão excluídos do apoio. Infrações a essas diretrizes, o não cumprimento das condições de apoio no que se refere ao acordo contratual entre a ENGAGEMENT GLOBAL gGmbH e o beneficiário, bem como aos processos apresentados no "Guia para uso e a faturação de recursos para o programa weltwärts" podem levar à recuperação do auxílio ou ao cancelamento do apoio bem como a retirada do título de organização de envio.

Cooperações e consórcios entre as OE individuais são bem-vindos. Esses devem ser apresentados no requerimento bem como nas comunicações públicas de modo transparente. Em caso de cooperações entre OE reconhecidas e não reconhecidas para a realização de subtarefas, a responsabilidade total pela execução do serviço de voluntariado recai, conforme as diretrizes, sempre sobre a organização de envio reconhecida pelo weltwärts.

## **VII. Disposições finais**

Esta "Diretriz para a implementação do serviço de voluntariado em políticas de desenvolvimento *weltwärts*" atualizada entra em vigor em 01/01/2016 e substitui, assim, a "Diretriz para implementação do serviço voluntário em políticas de desenvolvimento '*weltwärts*'" anteriormente existente, de 01/01/2014.

Para o reencaminhamento de contratos fechados antes da entrada em vigor dessa versão da diretriz, deverão ser utilizadas as disposições da diretriz para implementação do serviço de voluntariado em políticas de desenvolvimento *weltwärts* que serão válidos ao fechar os contratos, desde que essas englobem os direitos dos beneficiários em relação a essas diretrizes.

## **Referências (não são parte integrante das diretrizes)**

Fez-se referência, nas diretrizes, aos seguintes documentos e conceitos do programa de incentivo:

1. Listas OECD/DAC de países e regiões em desenvolvimento
2. Guia para uso e a faturação de recursos para o programa weltwärts
3. Catálogo de requisitos para qualidade do weltwärts
4. Conceito para a promoção de medidas de acompanhamento no âmbito do programa weltwärts
5. Conceito weltwärts - e então? O trabalho posterior ao regresso dos/das voluntários/as weltwärts após o seu voluntariado
6. Conceito do projeto piloto "Componente Sul-Norte"

Pode-se acessar esses documentos através da ENGAGEMENT GLOBAL gGmbH ou através da página de Internet [www.weltwaerts.de](http://www.weltwaerts.de) na versão atual.